Ata n.º 12 – No dia 15 de junho de 2015, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Eduardo Marques dos Santos Cavaco, Susana Alexandra Lopes Correia, António Ferreira de Bastos, Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira e Mário António Pinho de Oliveira. ----------

Faltaram os Srs. vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro e Vítor Carlos Latourrette Marques, em virtude de se encontrarem em representação da Câmara, cuja falta a Câmara considerou justificada.--

Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. ----------

---

ORDEM DO DIA ----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 1 de junho de 2015 ----------

2 – Autorização genérica para dispensa de parecer prévio ----------

- Artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio ----------

3 – Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio - Criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal e constituição da sociedade Águas do Centro Litoral, SA ----------

Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio – Criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e constituição da sociedade Águas do Norte, SA ----------

4 – Regulamento do Plano Diretor Municipal----------

- Adaptação do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação ----------

5 – Processos de Urbanização e Edificação----------

6 – Atribuição de bolsa de estudo – ensino superior – ano letivo 2014/2015 a Carina Filipa de Sousa Ferreira (Deliberação de 18/05/2015)----------

7 – Protocolo de apoio e cooperação para o Projeto Tresca Europe --

- Aprovação de minuta ----------

8 – Memorando de colaboração entre o Município de Santa Maria da Feira e INOVA+ - Serviços em Inovação Tecnológica, S.A. ---------

- Ratificação ----------

9 – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares dos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico relativo ao ano letivo 2012/2013 ----------

- Adenda ao Contrato-Programa ----------

10 – Procedimento "Pavimentação, em betão betuminoso, de arruamentos do concelho – 1.ª Fase" – Santa Maria da Feira -----

- Aprovação do Projeto ----------

- Abertura do procedimento de concurso público ----------

- Aprovação das peças do procedimento ----------

- Designação do júri do procedimento ----------

11 – Empreitada "Construção do sistema de drenagem de águas residuais da Bacia B2 – Laje Montante" ----------

- Trabalhos adicionais ----------

12 – Auto de receção definitiva da empreitada "Construção de Muros de Suporte em Fiães – Santa Maria da Feira" ----------

13 – Auto de receção definitiva da empreitada "Pavimentação de Passeios nas Ruas de Cimo de Aldeia e Professora Bernardina – Pigeiros – Santa Maria da Feira" ----------

14 – Hasta Pública para concessão de uso privativo de área do domínio público com Quiosque, sita na Rua Dr. Manuel Laranjeira, na cidade de Santa Maria da Feira ----------

15 – Desafetação de 3 parcelas de terreno, do domínio público municipal, para o domínio privado do Município de Santa Maria da Feira, na freguesia de Santa Maria de Lamas ----------

16 – Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e Lídia Maria Teixeira Gomes Couto e Carlos Fernando Neves Couto (Deliberação de 15/12/2014) ----------

- Alteração à minuta ----------

17 – Concurso público para fornecimento de "Serviços de segurança e vigilância para vários edifícios do Município de Santa Maria da Feira" ----------

- Ratificação de Despacho ----------

18 – Prestação de serviços diversos por ajuste direto regime

simplificado ----------

- Emissão de parecer prévio ----------

19 – Procedimento "Reparação do gerador de apoio à rede do Europarque" ----------

- Emissão de parecer prévio ----------

20 – Procedimento "Diretor Técnico da exploração das Termas das Caldas de S. Jorge" ----------

- Emissão de parecer prévio ----------

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. ----------

---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

- Voto de pesar pelo falecimento do Dr. António Joaquim Vieira, fundador do Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas ----------

O Sr. Presidente aludiu ao falecimento do Dr. António Joaquim Vieira, fundador e antigo diretor do Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas, dizendo tratar-se de uma figura ímpar e incontornável na história do Concelho, não só no que diz respeito ao Colégio Liceal como, também, ao Museu de Santa Maria de Lamas. ----------

Lembrou aos Srs. vereadores que desejassem participar no funeral, que o mesmo está marcado para as 16h30m, dizendo que ele próprio irá participar no mesmo, pelo que, caso fosse necessário, interromper-se-ia a reunião, para esse efeito, retomando-se posteriormente os trabalhos. -

O Sr. Presidente propôs, de seguida, a aprovação de um Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. António Joaquim Vieira, a ser transmitido à Família, ao Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas e à Casa do Povo de

Santa Maria de Lamas. ----------

A vereadora Susana Correia fez notar que os vereadores do Partido Socialista já tinham a intenção de propor à Câmara a aprovação de um Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. António Joaquim Vieira, pelo que estavam de acordo.----------

Seguidamente, submetido o assunto a votação, verificou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte Voto de Pesar:

"Dr. António Joaquim Vieira, Diretor do Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas, faleceu no passado dia 13 de junho, com 87 anos. Apesar de ser natural de Braga, desde cedo elegeu o concelho de Santa Maria da Feira para fixar a sua residência e fazer nascer e crescer, na freguesia de Santa Maria de Lamas, o grandioso e excelente equipamento educativo e desportivo, que tem servido sucessivas gerações de feirenses.----------

O Colégio tem as suas raízes no ano de 1963, data em que, sob a responsabilidade do Dr. Vieira, foi implementado, em Santa Maria de Lamas, o Curso de Telescola, mais tarde designado por Ciclo Preparatório TV, e que, posteriormente se estendeu a outras freguesias do concelho. Em 1969, na continuidade deste projeto, é criado o Externato Liceal de Santa Maria de Lamas, também conhecido pelo Colégio Cristo Rei, sendo o seu fundador e Diretor o Dr. Vieira. Ao longo das décadas seguintes, o Colégio foi ganhando notoriedade e reconhecimento público pela qualidade do seu corpo docente e do ensino aí ministrado, o que foi acompanhado pela crescente quantidade e qualidade das instalações disponibilizadas à comunidade educativa,

atualmente constituídas por vários edifícios, auditório, pavilhão polidesportivo e complexo de piscinas, servindo uma extensa comunidade educativa. ----------

Muitas foram as gerações que o Dr. Vieira marcou na sua longa vida dedicada ao Colégio e ao ensino, granjeando respeito e admiração junto de alunos, de professores e da comunidade educativa em geral, ficando para sempre ligado ao Município de Santa Maria da Feira e aos feirenses.----------

Assim, reconhecendo-se a obra notável e o legado que nos deixa, que tanto contribuiu para o desenvolvimento do nosso concelho, a Câmara foi unânime em aprovar um voto de pesar pela morte do Dr. António Joaquim Vieira e manifestar à sua família profundo pesar pela sua perda."----------

- Listagem dos pagamentos efetuados, disponibilizada para conhecimento da Câmara nesta reunião----------

Interveio a vereadora Susana Correia que, no âmbito da listagem em epígrafe, pediu que lhe fosse facultada a avaliação da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, efetuada pela Fundação Manuel Leão. ----------

- Pintura dos pavimentos na Cidade de Santa Maria da Feira ---------

Interveio a vereadora Susana Correia que, aludindo ao assunto em epígrafe, em particular à pintura das passadeiras para peões, disse que grande parte da Cidade carece de pintura de passadeiras nos pavimentos, solicitando que, atendendo à função que desempenha a pintura das passadeiras, a Câmara Municipal verifique essa situação. --

O Sr. Presidente recomendou à vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, para providenciar pelo fornecimento do documento solicitado, tendo esta dito que, em relação à questão da pintura dos pavimentos, transmitiria a mesma ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques.

- Requalificação da Zona Envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge ----------

Interveio o vereador António Bastos que disse constar, na listagem dos pagamentos efetuados disponibilizada para conhecimento da Câmara nesta reunião, o Auto n.º 2 e Final relativo à Requalificação da Zona Envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge – 2.ª Fase. Disse desconhecer em absoluto essa situação e que, pelo que sabe, essa obra não foi sujeita à aprovação da Câmara, salientando que, pelas informações recolhidas junto dos munícipes, aquando de uma visita efetuada a Caldas de São Jorge há cerca de um mês, tal requalificação estaria a ser feita pela respetiva Junta de Freguesia, e não pela Câmara Municipal, questionando quem está a pagar a requalificação, se a Câmara ou a Junta de Freguesia. ----------

- Associação Florestal de Entre o Douro e Vouga ----------

O vereador António Bastos aludiu à Associação em epígrafe, com sede em Arouca, questionando se a Câmara tem celebrado, no âmbito da proteção civil, algum protocolo ou contrato com aquela Associação para casos de emergência, ou para situações de alerta de nível amarelo ou vermelho. Solicitou que, havendo esse protocolo ou contrato, lhe seja facultada cópia do mesmo.----------

- Estacionamento Público ----------

O vereador António Bastos referiu que o estacionamento público encontra-se atualmente concessionado na cidade de Santa Maria da Feira, e que ouviu serem colocadas algumas questões a esse respeito numa sessão da Assembleia Municipal, mas que ficaram sem resposta. Questionou, nesse âmbito, se o Contrato de Concessão da Exploração do Estacionamento Pago de Santa Maria da Feira está a ser, ou não, respeitado, quais os eventuais valores que a empresa concessionária tem em dívida à Câmara Municipal, questionando ainda desde quando é que a concessionária não está a pagar à Câmara aquilo a que a Câmara teria direito. ----------

Disse ter tido conhecimento, através dos jornais, de que existe um processo em tribunal contra a empresa concessionária, questionando quando foi instaurada essa ação e porquê, dizendo que nem todos os vereadores foram informados dessa situação, e que entende que, independentemente do sigilo que um assunto desta natureza deve ter, este tipo de ações deve ser dado a conhecer a toda a vereação. ----------

Disse ficar estupefacto ao ver alguém chamar a atenção, numa sessão da Assembleia Municipal, de que estão a ser retirados rendimentos a favor do concessionário ou a favor de sócios gerentes do concessionário, sem que a Câmara tenha conhecimento, ressaltando desconhecer em absoluto o que se passa e que, por isso, gostava ser esclarecido quanto a essa matéria. ----------

Em resposta às questões colocadas, concretamente quanto à **Requalificação da Zona Envolvente às Termas das Caldas de S.**

Jorge, o Sr. Presidente recomendou à vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, para, em conjunto com o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, analisarem a situação para posterior informação. Sobre a **Associação Florestal de Entre o Douro e Vouga** disse que iria recomendar o assunto ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, que providencie pela prestação da informação. ----------

Em relação à questão do **estacionamento público**, a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, disse que aquilo que podia confirmar era a informação dada pelo Sr. Presidente na última sessão da Assembleia Municipal, ou seja, que o processo está em Tribunal por falta de pagamento, ressaltando que o Sr. Presidente respondeu à questão de modo claro. Quanto às restantes questões colocadas pelo vereador António Bastos no âmbito deste assunto, referiu não ter os dados em seu poder pelo que forneceria a informação oportunamente. ----------

O Sr. Presidente acrescentou querer recordar que o concessionário pagou, à cabeça, 2 milhões e 600 mil euros à Câmara. ----------

---

ORDEM DO DIA ----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 1 de junho de 2015 ----------

Retirada da Ordem do Dia, ficando a sua aprovação formal para a próxima reunião. ----------

2 – Autorização genérica para dispensa de parecer prévio ----------

- Artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe a que se refere a sua proposta, datada de 8 de junho de 2015, do seguinte teor: -

"- O artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei OE 2015 - Lei do Orçamento de Estado para 2015) estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias locais, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica; --------

- O n.º 12 do artigo 75.º da Lei OE 2015 prevê que aquele parecer é da competência do órgão executivo da autarquia local, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 6 do mesmo artigo, com as devidas adaptações já que este n.º 6 está dirigido à Administração Central, sendo os respetivos termos e tramitação remetidos para a portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada. ----------

- Na ausência de publicação da portaria a aplicar às autarquias locais, e nos termos do entendimento difundido pela DGAL, as autarquias têm aplicado, por analogia, as portarias que foram sendo anualmente publicadas para a Administração Central, seguindo os termos nelas definidos. ----------

- Sucede que, foi publicada, em 26 de maio, a Portaria n.º 149/2015, que regulamenta, pela primeira vez, os termos e a tramitação do parecer

prévio, prevendo-se, no seu artigo 4.°, a possibilidade de o órgão executivo autorizar o presidente da câmara municipal, ou quem tiver competência delegada para a decisão de contratar, a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa de parecer prévio, os quais não poderão ser objeto de renovação automática nem o respetivo prazo pode ser objeto de prorrogação;-------

- Nos termos do artigo 4.° da Portaria, a autorização genérica para dispensa de parecer prévio deve definir os seguintes parâmetros; --------

a) Número máximo de contratos de aquisição de serviços a celebrar com dispensa de parecer prévio;----------

b) Especificação do objeto dos contratos abrangidos e o valor máximo de cada um dos contratos.----------

- Assim, tendo em conta o âmbito da aplicação da Portaria n.° 149/2015, de 26 de maio, definido no artigo 2.° e o disposto no artigo 4.°, e sem prejuízo do dever de cumprimento dos requisitos cuja verificação seriam objeto de parecer prévio,----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a Vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Dra. Helena Portela, com competência delegada para autorizar a respetiva despesa, a celebrar contratos de aquisição de serviços com dispensa de parecer prévio desde que se enquadrem nos seguintes parâmetros:----------

1) Não seja ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA), e;-

2) Contratos cujo objeto se traduza numa das seguintes situações:------

- Refeições e alojamentos;----------

- Workshops, oradores, espetáculos ou similares; ----------
- Serviços de cobertura fotográfica, vídeográfica;----------
- Avaliações e perícias de bens móveis e imóveis; ----------
- Serviços de consultadoria ou auditória;----------
- Publicações e/ou impressões; ----------
- Serviços de laboratório;----------
- Pareceres obrigatórios;----------
- Inspeções obrigatórias; ----------
- Ações de formação;----------
- Segurança e vigilância; ----------
- Reparações ou manutenções, informáticas, elétricas, de pichelaria, de carpintaria, de mecânica e afins; ----------
- Limpeza, desinfeções, fumigações e afins;----------
- Outras situações equiparáveis, complementares, similares e afins às referidas anteriormente.----------

3) O número máximo de contratos realizados ao abrigo da autorização de dispensa de parecer prévio não poderá ultrapassar 500 por ano." ----

O vereador António Bastos interveio referindo que a autorização genérica em causa pode ser dada ao abrigo da lei da contratação pública, frisando que a verdade, porém, é que 500 contratos podem totalizar 2 milhões e 500 mil euros, o que é uma grande fatia do orçamento da Câmara. ----------

Disse que, por questões de transparência, os vereadores do Partido Socialista entendem que deve apresentado, mensalmente, à Câmara, uma listagem de todos os procedimentos que foram feitos ao abrigo

desta autorização. ----------

O Sr. Presidente interveio dando nota que as verbas para os contratos têm de estar previstas no Orçamento, lembrando que é sempre presente à Câmara, para conhecimento, em cada reunião ordinária, uma listagem dos pagamentos efetuados, pelo que iria tornar-se redundante a informação solicitada, e obrigando ainda a um trabalho repetitivo por parte de uma série de trabalhadores da Câmara, questionando contudo a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, se considerava tal possível.----------

A vereadora Helena Portela respondeu que julga que não faz qualquer sentido, dizendo que considera redundante estar a apresentar informação sobre questões a que os vereadores do Partido Socialista já têm acesso por outras formas. ----------

O vereador Mário Oliveira interveio referindo que julga tratar-se de uma questão simples. Disse que os vereadores do Partido Socialista sabem que têm a informação dos pagamentos, mas que consideram que não fica claro e, por isso, solicitam que num documento simples fosse descrito, mensalmente, os procedimentos que são feitos ao abrigo desta autorização específica.----------

O vereador Mário Oliveira concluiu dizendo que não está a falar de algo transcendente, que está a falar apenas de um documento que mencione, em cada mês, que foi feito este e este procedimento, com estes valores, nada mais do que isso. ----------

O Sr. Presidente recomendou o assunto à vereadora Helena Portela que disse que pensa que é um trabalho redundante e desnecessário, mas

que, se os vereadores do Partido Socialista assim o entendem, não haverá problema em fazê-lo. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ---------

3 – Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio - Criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal e constituição da sociedade Águas do Centro Litoral, SA ----------

Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio – Criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e constituição da sociedade Águas do Norte, SA --

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 9 de junho de 2015, do seguinte teor: ----------

"Considerando:----------

a) A deliberação da Câmara Municipal de 14/12/2014, nos termos da qual foi emitido parecer desfavorável aos projetos de Decreto-Lei relativos à criação dos novos sistemas multimunicipais de água e saneamento, à consequente extinção dos atuais sistemas e à criação de novas entidades gestoras, a qual se fundamentou na proposta do signatário e informação jurídica que a integrou, que aqui se dão por integralmente reproduzidos; ----------

b) A publicação dos diplomas legais supraidentificados, que mantêm os mesmos pressupostos dos projetos de Decreto-Lei sobre os quais a

Câmara Municipal emitiu parecer desfavorável;----------

c) Subjacente a tais diplomas está a extinção dos sistemas multimunicipais atuais e as respetivas sociedades gestoras e a "junção" de sociedades que apresentam sucessivamente resultados deficitários e que são titulares de dívidas significativas com sociedades que apresentam resultados positivos e cuja gestão se tem pautado por critérios rigorosos de planeamento e execução dos investimentos necessários, não detendo dívidas resultantes da gestão e exploração dos sistemas;----------

d) Que se mantém o alargamento da área territorial dos novos sistemas multimunicipais a zonas do País com baixa densidade populacional, designadamente ao interior do País, com sistemas com elevados défices tarifários, alcançando-se, por essa via, uma "compensação" entre os municípios do litoral e do interior;----------

e) Que os Municípios afetados pelas alterações introduzidas pelos referidos diplomas legais demonstraram o propósito de reagir judicialmente, em ação conjunta, contra tais alterações;----------

f) Que, por via dos diplomas legais supra identificados, são concretizados os objetivos que estavam plasmados nos respetivos projetos, que mereceram o parecer desfavorável da Câmara Municipal, -

Proponho que a Câmara Municipal delibere associar-se à iniciativa dos Municípios afetados com as alterações introduzidas pelos referidos diplomas legais:----------

1. Impugnando os atos constantes dos diplomas legais através da instauração de providências cautelares e/ou ações judiciais,

designadamente os que decretam:----------

a) A extinção da sociedade Águas do Douro e Paiva, SA, concessionária do sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do sul da área do Grande Porto;----------

b) A extinção do contrato de concessão do sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do sul do Grande Porto celebrado entre o Estado e a sociedade Águas do Douro e Paiva, SA; ----

c) A criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal;----------

d) A constituição da sociedade Águas do Norte, SA; ----------

e) A decisão de celebração de um novo contrato de concessão relativo a esse novo sistema multimunicipal criado;----------

2. Requerendo contra os Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia o pedido de intimação a que se abstenham de celebrar o contrato de concessão do sistema referido na alínea e) supra tal como previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29/05,----------

Concedendo ao signatário todos os poderes necessários para dar execução à deliberação que venha a recair sobre a presente proposta." -

Acompanham a proposta supratranscrita fotocópias do Diário da República com a publicação dos diplomas em causa.----------

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

4 – Regulamento do Plano Diretor Municipal----------

- Adaptação do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 9 de junho de 2015, do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

Na sequência da entrada em vigor do Regulamento do Plano Diretor Municipal verifica-se a necessidade de adaptar o atual Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, no que se refere às zonas A, B e C, uma vez que a Zona A previa um índice de utilização máximo de 1.2, a zona B a um lu máximo de 0.8 e a zona C a um lu máximo de 0.5. ----

Proponho que:----------

As classes de espaços previstas no atual Plano Diretor Municipal correspondam em termos de índices e somente para o cálculo da taxa municipal de urbanização/compensação às respetivas zonas A, B e C, assim no quadro infra estabelece-se a referida correspondência: ---------

Zona A - corresponde às seguintes classes de espaços (com lu ≤1,2 e >0,8): ----------

Espaços Centrais do Tipo I e II ----------

Espaços Residenciais do Nível I e II ----------

Espaços de Uso Especial - Equipamentos e infraestruturas ----------

Zona B - corresponde às seguintes classes de espaços (com lu ≤0,8 e >0,5): ----------

Espaços Centrais do Tipo III ----------

Espaços Residenciais do Nível III ----------

Espaços Urbanos de Baixa Densidade ----------

Aglomerados Rurais----------

Zona C - corresponde às restantes classes de espaços (com lu ≤0,5)." ---

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes. ----------

5 – Processos de Urbanização e Edificação----------

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. ----------

6 – Atribuição de bolsa de estudo – ensino superior - ano letivo 2014/2015 a Carina Filipa de Sousa Ferreira (Deliberação de 18/05/2015) ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 6 de junho de 2015, do seguinte teor:----------

"A atribuição de bolsas de estudo por parte do Município a alunos do ensino superior constitui um importante apoio que possibilita a continuação dos estudos a muitos jovens, principalmente àqueles cuja condição socioeconómica se revela impeditiva desta continuidade.-------

Deste modo, e tendo em consideração: ----------

- alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

- o artigo n.º 2, do ponto 2, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de

Estudo,----------

Submete-se a candidatura da aluna Carina Filipa de Sousa Ferreira, que se encontrava condicionada à resposta da DGES.----------

Tendo em conta que foi indeferida pela mesma propõe-se a atribuição de bolsa por parte do município no valor de 1.350 €." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, confirmar a atribuição de bolsa de estudo, no valor de 1.350,00 €, a Carina Filipa de Sousa Ferreira, de acordo com a deliberação de 18/05/2015, uma vez que foi indeferida a candidatura da aluna à bolsa de estudo da DGES – Direção Geral do Ensino Superior, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças.----------

7 – Protocolo de apoio e cooperação para o Projeto Tresca Europe -- - Aprovação de minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 8 de junho de 2015, do seguinte teor:----------

"Considerando que: ----------

a) O Município de Santa Maria da Feira tem como um dos seus principais eixos estratégicos a Juventude e a Inclusão Social, e que, em conjunto com políticas de educação e formação, aposta na qualificação de recursos humanos, na capacidade de inovação e na valorização do que é estrutural:----------

b) A Fundação da Juventude tem como missão a realização ou o apoio a iniciativas que contribuam para promover a integração de jovens na vida ativa e profissional, entre as quais se destaca o Projeto TRESCA EUROPE, que visa promover o desenvolvimento pessoal, a integração social e a empregabilidade dos participantes através de atividades supervisionadas como a formação de competências pessoais e a promoção da 1.ª experiência no mercado de trabalho: ----------

c) Se reconhece o interesse e a relevância do TRESCA EUROPE, na inclusão social dirigida a jovens em situação de vulnerabilidade, no estreitar de relações entre os jovens e o mercado de trabalho, potenciando por um lado condições de empregabilidade de jovens e, por outro, contribuindo para o reforço de competências dos participantes. --

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal a aprovação da minuta, em anexo, do protocolo de apoio e cooperação para o Projeto Tresca Europe." ----------

É do seguinte teor a minuta do protocolo de colaboração em epígrafe: ---

"Protocolo de Apoio e Cooperação para o Projeto Tresca Europe ----------

Considerando que o Município de Santa Maria da Feira tem como um dos seus principais eixos estratégicos a Juventude e a Inclusão Social, e que, em conjunto com políticas de educação e formação, aposta na qualificação de recursos humanos, na capacidade de inovação e na valorização do que é estrutural; ----------

Considerando que a Fundação da Juventude tem como missão a realização ou o apoio a iniciativas que contribuam para promover a

integração de jovens na vida ativa e profissional, entre as quais se destaca o Projeto TRESCA EUROPE, que visa promover o desenvolvimento pessoal, a integração social e a empregabilidade dos participantes através de atividades supervisionadas como a formação de competências pessoais e a promoção da 1.ª experiência no mercado de trabalho; ----------

Reconhecendo o interesse e a relevância do TRESCA EUROPE, na inclusão social dirigida a jovens em situação de vulnerabilidade, no estreitar de relações entre os jovens e o mercado de trabalho, potenciando por um lado condições de empregabilidade de jovens e, por outro, contribuindo para o reforço de competências dos participantes. --

Entre:----------

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

E ----------

A Fundação da Juventude, pessoa coletiva número 502263342, com sede nacional na Rua das Flores, 69, no Porto, representada neste ato pelo seu Presidente Executivo, Ricardo Carvalho, com poderes bastantes para o ato; ----------

é acordado e estabelecido, o seguinte Protocolo de Apoio e Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:----------

1.º ----------

A Fundação da Juventude vai executar a edição 2015 do TRESCA EUROPE, envolvendo 50 jovens, maioritariamente, em situação de risco de exclusão social, com idades entre os 18 e os 25 anos.----------

2.º ----------

O projeto TRESCA EUROPE é uma iniciativa da Fundación Esplai, de Barcelona, Espanha, e é financiada pela Stravos Niarchos Foundation. -

3.º ----------

Em Portugal, o projeto materializa-se na organização do Curso de Monitor de Atividades de Tempo Livre (180h em sala). O Curso tem uma componente de formação em contexto de trabalho, com a duração de 160 horas, a realizar em atividades de ocupação de tempos livres. -------

4.º ----------

O Município de Santa Maria da Feira identifica como estratégico o seu envolvimento, enquanto parceiro, neste projeto, pois considera de máximo interesse esta oportunidade para apoiar os jovens do concelho, principalmente, aqueles que não se encontram integrados no sistema de educação, formação ou mercado de trabalho. ----------

5.º ----------

Ambas as partes signatárias concordam com a relevância e a oportunidade do TRESCA EUROPE, que tem a coordenação geral da Fundación Esplai, pelo que se propõem cooperar. ----------

6.º ----------

Neste contexto, a Fundação da Juventude compromete-se a: ----------

a) Incluir o logótipo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em

todos os materiais de divulgação e promoção do projeto;----------

b) Permitir o acesso do Município de Santa Maria da Feira aos dados dos participantes, fotos, vídeos, testemunhos com a possibilidade de os divulgar em meios próprios, sob a sua autorização prévia;----------

c) Patrocinar os custos com alimentação e transporte dos formandos durante a formação em sala; ----------

d) Assegurar o pagamento aos formadores; ----------

e) Divulgar os resultados do TRESCA em vários meios, incluindo eletrónicos (sites, blogues...), tendo em vista dar a possibilidade aos cidadãos de Santa Maria da Feira, de tomarem conhecimento dos mesmos. ----------

7.º----------

Como contrapartida, pelas obrigações de divulgação institucional e outras assumidas pela Fundação da Juventude nos termos da cláusula anterior, o Município de Santa Maria da Feira compromete-se a: ---------

a) Colaborar na receção e seleção de participantes e na colocação dos mesmos nas entidades de acolhimento da formação em contexto de trabalho; ----------

b) Organizar o transporte dos formandos para o local de formação com as empresas de táxi, sempre que se revelar necessário; ----------

c) Patrocinar os custos com alimentação e transporte dos formandos durante a formação em contexto de trabalho, sempre que se revelar necessário;----------

d) Divulgar o projeto junto dos seus parceiros, através dos seus canais de comunicação institucionais; ----------

e) Disponibilizar-se para a apresentação pública do projeto, sob a forma de seminário e/ou tertúlia. ----------

f) Participar na reunião anual do TRESCA EUROPE, assumindo os custos de despesas de viagem e estadia dos seus técnicos. ----------

8.º ----------

O presente Protocolo tem a duração do período de execução do projeto, que se estima de 11 meses, não sendo renovável; ----------

Feito em dois originais e assinado em (espaço em branco) de 2015, ficando cada parte com um exemplar." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças.----------

8 – Memorando de colaboração entre o Município de Santa Maria da Feira e INOVA+ - Serviços em Inovação Tecnológica, S.A. ----------

- Ratificação ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 4 de junho de 2015, do seguinte teor:----------

"Considerando que: ----------

a) A INOVA+ é uma empresa especializada no apoio à inovação, internacionalização e acesso a financiamentos, com uma elevada experiência em programas e projetos europeus, entre os quais o programa URBACT; ----------

b) A Câmara Municipal tem interesse em promover um projeto com base no conceito "Jovem autarca" ao programa europeu URBACT; ----------

c) De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...); ----------

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal a ratificação da minuta, em anexo, do memorando de colaboração entre o Município de Santa Maria da Feira e INOVA+ - Serviços em Inovação Tecnológica, S.A. que visa regular os termos da colaboração a realização de uma candidatura liderada pela cidade de Santa Maria da Feira ao programa europeu Urbact;" ----------

Acompanha a proposta supratranscrita o memorando de colaboração a que a mesma se refere, do seguinte teor: ----------

"1. Âmbito de Colaboração ----------

O presente memorando de colaboração é estabelecido entre a INOVA+ - Serviços de Consultadoria em Inovação Tecnológica, S.A., legalmente representada por Eurico Correia Neves, de agora em diante designada por INOVA+, e a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, representada pelo seu Presidente, em conjunto designadas "as partes", e visa regular os termos da colaboração para a realização de uma candidatura liderada pela Cidade Santa Maria da Feira ao Programa Europeu Urbact. ----------

2. Objetivos e Atividades a Desenvolver----------

Considerando que: ----------

- A INOVA+ é uma empresa especializada no apoio à inovação, internacionalização e acesso a financiamentos, com uma elevada experiência em programas e projetos europeus, entre os quais o Programa URBACT; ----------

- Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira tem interesse em promover um projeto com base no conceito de "Jovem Autarca" ao programa europeu URBACT; ----------

E no seguimento da reunião entre as partes tida a 22 de maio de 2015, ambas as partes acordam o seguinte:----------

- Que a INOVA+ irá preparar uma candidatura ao programa URBACT, a ser liderada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e reunindo outras cidades europeias, visando desenvolver o tópico "Jovem Autarca" e a ser apresentada na chamada de projetos presentemente aberta até 16 junho de 2015;----------

- Que a preparação da candidatura não terá custos para a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, mas que esta se compromete, em caso de aprovação do projeto, a nomear para "LEAD EXPERT" deste mesmo projeto um perito da INOVA+ devidamente inscrito na base de dados de peritos do URBACT, ou em alternativa um outro perito designado pela INOVA+;----------

- Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira providenciará o apoio necessário à elaboração da candidatura, nomeadamente fornecendo atempadamente os documentos e informações que lhe forem solicitados pela INOVA+ para completar a candidatura; ----------

- Que após a submissão da candidatura concordam ambas as partes em estudar formas alargadas de colaboração tendo em vista promover o potencial de inovação do concelho e a participação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em Programas Nacionais e Europeus de apoio ao desenvolvimento e inovação. ----------

3. Alterações e Validade ----------

Eventuais modificações ao presente acordo poderão ter lugar com o comum acordo entre as partes. ----------

O presente acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e será válido até à conclusão das atividades previstas na candidatura a submeter ao programa URBACT." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o memorando supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. ----------

9 – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares dos alunos do 1.° ciclo do Ensino Básico relativo ao ano letivo 2012/2013 ----------

- Adenda ao Contrato-Programa ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 8 de junho de 2015, do seguinte teor:----------

"Considerando que: ----------

a) O Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do Despacho n.° 22251/05, de 25 de outubro, do Ministério da Educação, apresentou

candidatura ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico; -------

b) A candidatura apresentada e o programa foi, em 03 de setembro de 2012, submetido e aprovado pelo Executivo Municipal, considerando que o mesmo correspondia aos interesses municipais; ----------

c) O regulamento de acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009, de 6 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência;----------

d) A DGEstE submete à consideração do Município a aceitação da adenda ao contrato-programa correspondente ao ano letivo 2012/2013, que continua a corresponder aos interesses do Município.----------

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 33.º n.º 1 alínea hh), proponho à Câmara Municipal a aprovação da Adenda ao Contrato-Programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico relativo ao ano letivo 2012/2013, em anexo." ----------

É do seguinte teor a minuta da adenda ao contrato-programa em epígrafe: ----------

"Ministério da Educação e Ciência, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Santa Maria da Feira ----------

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de

Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico ----------

Ano letivo de 2012-2013 ----------

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009, de 6 de agosto, publicado no Diário da República n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência. Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Norte, conforme disposto na alínea c) do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda a atualização do primeiro outorgante.----------

Adenda ----------

Entre:----------

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Aristides Martins de Sousa, Delegado Regional de Educação da Região Norte, adiante designado como primeiro outorgante; e ----------

Segundo Outorgante: Município de Santa Maria da Feira com o número de pessoa coletiva 501157280 representado por Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante; ----------

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009, de 6 de agosto, publicado no Diário da República n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.----------

Cláusula Única ----------

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:----------

Comparticipação financeira----------

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,45 € por aluno, num universo previsto de 3649 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 267.682,95 €. ----------

2. O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.----------

3. A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato-Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do

número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato-programa supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças.----------

10 – Procedimento "Pavimentação, em betão betuminoso, de arruamentos do concelho – 1.ª Fase" – Santa Maria da Feira----------

- Aprovação do Projeto----------

- Abertura do procedimento de concurso público ----------

- Aprovação das peças do procedimento----------

- Designação do júri do procedimento----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, datada de 8 de junho de 2015, do seguinte teor: ----------

"Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projecto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas: ----------

- Escolha do procedimento e valor do contrato: ----------

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 1.221.935 (um milhão duzentos e vinte e um mil novecentos e trinta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. ----------

- Peças do procedimento:----------

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam ao presente despacho, sendo constituídas pelo Programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação. ----------

- Júri do procedimento: ----------

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo

de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição: Presidente - Eng.º Manuel Inácio Costa e Silva; ----------
Vogais Efetivos - Sérgio Filomeno Nunes da Silva Araújo e Dra. Ana Maria Coelho Santos; ----------
Vogais Suplentes - Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo e Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira.----------
À superior deliberação do Executivo Municipal."----------
Acompanham a informação supratranscrita o projeto e as peças do procedimento. ----------
Instruiu o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------
O Sr. Presidente aludiu à presença, na reunião, do Diretor do Departamento de Ambiente, Serviços Urbanos e Obas Municipais, Martins Correia, para eventuais esclarecimentos. ----------
Interveio o vereador Eduardo Cavaco que começou por referir que, tal como havia referido na reunião ordinária de 1 de junho de 2015 em relação ao ponto 16 da Ordem do Dia, entende necessário que haja uma fiscalização rigorosa para que a empresa cumpra o que está no caderno de encargos, salientando que, se o caderno de encargos for cumprido, as estradas durarão por muitos anos. ----------
Frisou ser uma responsabilidade muito grande repavimentar estradas nas quais as valas foram muito mal tapadas, sem a devida compactação e sem o uso dos materiais devidos, ressaltando que as estradas têm de ser feitas de modo a durarem 10 ou 15 anos, e não 2, 3 ou 4 anos,

lembrando que as repavimentações têm uma garantia de 5 anos e que, depois, o ónus fica do lado da Câmara, realçando já não haver dinheiro para fazer estradas, e reparações, como havia no passado. ----------

Disse que o preço pode não ser o mais importante, reafirmando que, se as estradas ficarem mal construídas, é a Câmara que fica a perder, salientando que o mais importante é que haja rigor na fiscalização para que as estradas fiquem nas condições devidas e para que as empresas percebam que não há facilitismo e que, se recebem atempadamente, porque a Câmara está a pagar a 27 dias, também têm de trabalhar bem. ----------

Disse também que, sendo as propostas cerca de 40% abaixo do preço base, alguém vai sair mal, e que, na sua opinião, quem vai sair mal é o utente e a Câmara e, daí, achar importante vincar este alerta no sentido de que seja feita uma fiscalização rigorosa às obras em questão. ---------

Interveio o vereador António Bastos que começou por dizer que as obras em questão são necessárias desde há meses ou anos, fazendo notar os problemas que o estado das estradas têm causado às viaturas dos cidadãos do Concelho e dos que visitam o Concelho, entre as quais a sua. ----------

Questionou, de seguida, o porquê de não estar incluído no procedimento em causa o troço da EN 223 desde o limite do Concelho com Arada até ao Nó da A1, perguntando também se esse troço é da responsabilidade da Estradas de Portugal, S.A. ou da Câmara Municipal. ----------

O Sr. Presidente respondeu ter quase a certeza de que esse troço foi desclassificado pela Estadas de Portugal, S.A. e que é, agora, da responsabilidade da Câmara, ficando de confirmar essa informação. ----
Explicou ainda que, nesse troço, existe um problema relacionado com as águas pluviais, que tem de ser estudado, informando que o troço será, provavelmente, incluído no próximo procedimento de pavimentação de arruamentos, dada a necessidade de haver também um caderno de encargos específico para resolver esse problema das águas pluviais, antes de se proceder à repavimentação. ----------
O vereador António Bastos referiu que, das obras contempladas no procedimento em discussão, consta a Rua dos Moinhos, em Canedo, dizendo tratar-se de uma das ruas visitadas, recentemente, pelos vereadores do Partido Socialista, que constataram a existência de problemas de tráfego de trânsito pesado proveniente do aterro sanitário de Canedo, ressaltando que quem devia assumir a responsabilidade pela intervenção dessa rua devia ser a Suldouro, ou a empresa que anda a fazer o transporte de terra por ruas por onde não devia, e não a Câmara Municipal, ressaltando que a Câmara vai pagar uma fatura que, na sua opinião, não deve pagar, pelo que queria fazer essa chamada de atenção. ----------
Disse que, no demais, os vereadores do Partido Socialista concordam, em absoluto, com a proposta, porque também pretendem ver as ruas do Concelho em melhor estado, no estado em que estavam há 15 anos, frisando concordar também com o proferido pelo vereador Eduardo Cavaco em relação à necessidade de haver uma fiscalização eficaz,

dizendo que também entende que a Câmara não deve permitir que empresa alguma faça e desfaça e receba o dinheiro sem qualquer responsabilização naquilo que executa. ----------

Salientou ainda que a Câmara paga às fiscalizações para que estejam permanentemente na obra, para que o trabalho seja bem feito de maneira a que a Câmara, ao receber a obra, saiba que a mesma tem um tempo de vida útil de 15 ou 20 anos, e não apenas de 5 anos. ----------

Interveio o Sr. Presidente que esclareceu, em relação à Rua dos Moinhos, que o transporte de terras que está a ser efetuado tem como destino a Requalificação Ambiental da Pedreira das Penas, frisando tratar-se de uma empreitada que é da Câmara e que, como tal, não pode ser imputado à Suldouro qualquer custo relacionado, acrescentando que a Suldouro nunca se esquivou a pagar o que foi obrigada a pagar, o que incluiu uma verba significativa para estradas.--

Chamou ainda atenção para o facto de que aquela rua, mesmo antes de iniciado o trabalho de transporte de terras, já se encontrar num estado bastante degradado, realçando também que, como a circulação de pesados não foi proibida nessa rua, a Câmara tem de assumir a reparação da mesma. ----------

Em relação à questão da fiscalização das obras, disse ter confiança nos serviços de fiscalização da Câmara, frisando serem muito bons técnicos e pessoas competentes, com experiência, dizendo que não põe outra hipótese que não seja exigir, da parte deles, o cumprimento do caderno de encargos, frisando que, se assim não fosse, seria grave, mas que tal coisa nem lhe passa pela cabeça. ----------

Quanto aos materiais usados nas repavimentações, disse ter alertado os projetistas para que tivessem atenção a esse aspeto, dizendo julgar que essa parte está a ser cumprida no projeto.----------

O Sr. Presidente concluiu referindo que, tratando-se de um concurso público, a Câmara não tem nenhum direito legal de escolher o candidato, ressaltando que os candidatos apresentam as suas propostas e que o júri, obedecendo aos critérios de seleção existentes, estabelece uma pontuação final, que propõe à Câmara. ----------

O vereador Eduardo Cavaco voltou a intervir referindo saber que a lei é clara, mas que também sabe, que quando os preços são muito baixos, tem que se desconfiar, ressaltando que, como diz o ditado popular, quando a esmola é grande o pobre desconfia. ----------

Disse só não querer que a Câmara saia prejudicada, destacando que, se a fiscalização for rigorosa, os empreiteiros saberão que têm de cumprir os cadernos de encargos, e ver-se-á se continuarão a apresentar preços abaixo 40% do preço base.----------

O vereador António Bastos interveio novamente referindo que ninguém estava a pôr em causa a capacidade, a responsabilidade, o mérito e o desempenho dos funcionários da Câmara Municipal, mas que considera ser preciso, de uma vez por todas, fazer uma fiscalização permanente das obras, dizendo que não basta visitar a obra de semana a semana, ou de 2 em 2 dias, ou porque não se tem viatura, ou porque a obra se situa a 2 quilómetros da Câmara, ou por outro motivo qualquer.---------

Disse não ser com dificuldades que os funcionários da Câmara conseguem fazer um bom trabalho, que é preciso dar-lhes facilidades

para que, aí sim, a Câmara possa responsabilizá-los e dizer-lhes para fazerem uma fiscalização permanente, com todo o sentido de responsabilidade e no estrito cumprimento dos cadernos de encargos. --

O Sr. Presidente fez sobressair que todas as achegas são úteis, fazendo contudo notar que uma das primeiras medidas que tomou, quando ocupou o cargo de vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil e Ambiente, foi no sentido de que cada engenheiro fiscal tivesse, para além do seu gabinete na Câmara, um carro de serviço, um telemóvel e um computador portátil, por considerar serem três ferramentas fundamentais para o desempenho das suas funções. -------

Referiu ser impensável ter um engenheiro fiscal permanentemente em cada obra, dizendo que isso seria um desperdício de recursos para além de que seria impossível no caso de a Câmara ter 30 ou 40 obras a decorrer ao mesmo tempo. Referiu que, se cada engenheiro fiscal tiver 5 ou 6 obras a seu cargo, dá-lhes tempo para, durante o dia, visitar todas as obras, chamando a atenção para o facto de que, para além dos engenheiros fiscais, existem os outros fiscais que, não sendo engenheiros, andam no terreno a fiscalizar. ----------

Frisou que os técnicos da Câmara estão muito bem equipados, reafirmando não ter qualquer dúvida quanto à competência e idoneidade dos mesmos. ----------

Salientou que vai querer estar na assinatura dos contratos com os adjudicatários das empreitadas de pavimentação de estradas exatamente para lhes fazer ver que a Câmara vai exigir, ao mais ínfimo pormenor, o cumprimento do caderno de encargos. ----------

Concluindo, o Sr. Presidente disse esperar que as obras corram bem, ressaltando que o Diretor do respetivo Departamento se encontrava presente na sala e que, tendo ouvido todas as recomendações feitas, certamente as transmitiria aos técnicos do seu Departamento. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ---------

11 – Empreitada "Construção do sistema de drenagem de águas residuais da Bacia B2 – Laje Montante" ----------

- Trabalhos adicionais----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação técnica n.º 24, subscrita pela Eng.ª Ana Paula Oliveira, da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente, datada de 25 de maio de 2015, do seguinte teor:----------

"No âmbito da Empreitada referida em epígrafe e na sequência dos trabalhos de pavimentação que estão a ser realizados na EN109-4, é exigência da EP que se proceda à instalação de um coletor de águas pluviais e ao reperfilamento da estrada entre o km 16+700 e 16+900, de modo a serem restabelecidas as adequadas condições de escoamento no local em causa. ----------

Ora, estes trabalhos, agora exigidos, não estão contemplados na empreitada supra identificada, e eram de todo imprevisíveis aquando do lançamento do concurso que deu origem à obra. ----------

Assim, e para os devidos efeitos, junto se anexa Mapa de Quantidades e Preços, dos trabalhos a mais, que para além de serem considerados

necessários e imprescindíveis ao bom funcionamento da obra, resultam de uma exigência da entidade que tutela a via a intervencionar, a fim de ser superiormente autorizada a sua execução e elaborado o respetivo contrato adicional. ----------

Estes trabalhos a mais perfazem o valor total de 23.692,95 €, sendo que, os respetivos preços, correspondem, em parte, a preços contratuais, estando os preços novos dentro dos valores praticados no mercado para trabalhos de idêntica natureza.----------

De salientar que à data, já existem outros trabalhos a mais e para suprimento de erros e omissões, aprovados, no valor total de 132.038,69 € que, adicionados aos presentes nesta informação, implicam um encargo não previsto de 155.731,64 €, ou seja, um acréscimo de 7,53% relativamente ao valor de Adjudicação (2.067,614,82 €). ----------

Assim, face ao acima exposto, remete-se à consideração superior a elaboração do acima mencionado Contrato Adicional, no valor de 23.692,95 €.----------

À consideração superior." ----------

Acompanha a informação supratranscrita a carta da empresa Manuel Francisco de Almeida, S.A., datada de 26 de maio de 2015, que contém o mapa de trabalhos adicionais a que se refere a informação supratranscrita, do seguinte teor: ----------

"Ex. Senhores ----------

Na sequência da Vossa solicitação, vimos enviar a V. Excias a nossa proposta para a realização dos trabalhos a seguir discriminados: --------

1	Execução de coletor de águas pluviais em tubagem corrugada SN8 com o diâmetro 250 mm, incluindo abertura e tapamento de vala	125,00	ml	12,58 €	1.572,50 €
2	Execução de coletor de águas pluviais em tubagem corrugada SN8 com o diâmetro 200 mm, incluindo abertura e tapamento de vala	8,00	ml	10,70 €	85,60 €
3	Fornecimento e aplicação de betão no recobrimento das tubagens com 0.20 m de espessura	133,00	ml	9,20 €	1.223,60 €
4	Fornecimento e assentamento de meias manilhas de betão com o diâmetro 300 mm	50,00	ml	10,40 €	520,00 €
5	Execução de caixa pré-fabricada com as dimensões de 50*50	1,00	un	140,00 €	140,00 €
6	Execução de sarjetas pré-fabricadas	6,00	un	140,00 €	840,00 €
7	Pavimentação do parque em agregado britado com 0.20 m de espessura após compactação	95,00	m²	2,50 €	237,50 €
8	Fornecimento e aplicação de massa betuminosa com caracteristicas de desgaste na zona do parque com uma espessura de 5 cm	95,00	m²	5,45 €	517,75 €
9	Fornecimento e aplicação de binder em regularização do arruamento	400,00	tn	46,39 €	18.556,00 €
				total	23.692,95 €

Às quantias supra acresce o IVA à taxa legal em vigor. ----------

Validade do orçamento: 30 dias----------

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos."----------

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

O vereador António Bastos interveio dizendo que não via este assunto com bons olhos, de modo algum. ----------

Disse que verifica que a informação técnica refere que os trabalhos, agora exigidos, não estão contemplados na empreitada supraidentificada e que eram de todo imprevisíveis aquando do lançamento do concurso que deu origem à obra. ----------

Frisou que toda a gente sabia que era necessária uma rede de águas pluviais naquele local, em frente ao Centro Escolar de Mosteirô, dizendo que o que o preocupa é que as obras já estão prontas, pelo que, se a obra está pronta, o assunto em discussão já faz parte do passado e não faz parte do presente nem do futuro.----------

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que o chateia também que, na proposta, o adjudicatário refere no ponto 9, o fornecimento e aplicação de 400 toneladas de binder em regularização do arruamento.

Disse que também acaba por ser técnico da obra, porque tem família naquela zona e, por força das circunstâncias, ia ao local praticamente duas ou três vezes por dia, frisando que não faz ideia onde foram aplicadas as 400 toneladas de binder, comentando que, certamente, o Sr. Presidente lhe podia explicar melhor.----------

Referiu que, segundo os cálculos que fez, e segundo aquilo que recolheu no local, verificou que, no máximo, foram aplicadas 50 a 80 toneladas de binder, e não 400 toneladas que, a uma espessura de 5 cm, dava para 3520 m^2, quando o troço que foi sujeito a intervenção tem uma extensão de 200 metros, no máximo, dizendo ainda que, se calhar, ninguém acompanhou esta situação. ----------

Concluindo, o vereador António Bastos disse que não pode concordar de modo algum com esta sobrefaturação e que é muito crítico

relativamente a esta situação, pelo que só lhe resta votar contra, porque há, neste processo qualquer coisa que sai fora daquilo que foi executado. ----------

O Sr. Presidente solicitou ao Diretor do Departamento de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais, Eng.º Martins Correia, presente na reunião, que esclarecesse as questões colocadas.----------

O Eng.º Martins Correia disse considerar pertinente a questão colocada relativamente à rede de águas pluviais, frisando contudo que, como é do conhecimento do vereador António Bastos, aquando do concurso da empreitada em questão o Centro Escolar não existia e que, de facto, com a construção do Centro Escolar, criaram-se determinadas condições no local e daí a necessidade da referida rede.----------

Explicou que, com a construção do Centro Escolar, e com a execução da baía de estacionamento e outras infraestruturas, foram alteradas as condições existentes no local, nomeadamente o atravessamento de umas águas, onde existia um certo acumular de água, daí a solução das águas pluviais a posteriori. ----------

O Eng.º Martins Correia prosseguiu referindo que, em relação à questão da quantidade de binder, a obra está a ser acompanhada por uma fiscalização, que é, neste caso, a COBA, como é do conhecimento do vereador António Bastos, frisando contudo que o previsto não é apenas e só a reposição e o restabelecimento do pavimento, ou seja, uma pavimentação simples, sendo necessário também o reperfilamento da própria estrada, face ao grande desnível entre a mesma e o Centro Escolar, que obriga a um enchimento adicional, frisando contudo que

não tem presente os cálculos exatos, cuja justificação poderá ser solicitada. ----------

O vereador António Bastos voltou a intervir referindo que, obviamente, tem a maior confiança no técnico presente na reunião, Eng.º Martins Correia, e pelo qual tem muita consideração, até porque já foi seu colega profissional, mas que, não obstante, diria que, certamente, se estava perante uma situação irregular. ----------

Sugeriu assim que o assunto fosse adiado para que o Eng.º Martins Correia possa, juntamente com os seus serviços, analisar o assunto e verificar se, de facto, o que está patenteado nos documentos está, ou não, correto, sendo o assunto presente à próxima reunião, dizendo que se deparou com diferenças anormais, o que é preocupante no seu ponto de vista técnico e para o que chamava a atenção. ----------

O Sr. Presidente sublinhou a necessidade de se concluir o procedimento o mais breve possível, atendendo tratar-se de uma obra que tem financiamento comunitário, pelo que iria submeter o assunto a votação e que iria solicitar que seja feito um esclarecimento, na próxima reunião, já com a presença do vereador Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, sobre a questão do binder, o que recomendou ao Eng.º Martins Correia, lembrando que a Câmara está sempre a tempo de revogar a deliberação se for caso disso.

A vereadora Susana Correia interveio dizendo que está habituada a que, em trabalhos cuja fiscalização é da COBA, seja disponibilizado o relatório da empresa, com a justificação, o que não se verifica no caso presente. ----------

O Sr. Presidente destacou que o processo está instruído com a informação técnica da Câmara, dizendo que iria submeter o assunto a votação e que, na próxima reunião, seriam prestados os esclarecimentos necessários sobre a questão que foi levantada. ----------

O vereador António Bastos declarou que lamentava profundamente, mas que os vereadores do Partido Socialista tinham de votar contra, dizendo que teriam outro sentido de voto se as questões que colocara tivessem sido clarificadas. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar os trabalhos adicionais da empreitada em epígrafe, no valor de 23.692,95 €, bem como aprovar a celebração do respetivo contrato adicional, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira votaram contra.----------

12 – Auto de receção definitiva da empreitada "Construção de Muros de Suporte em Fiães – Santa Maria da Feira"----------

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe adjudicada a Sociedade de Construções do Redondo, Lda. ------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto supramencionado, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro

das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças.----------

13 – Auto de receção definitiva da empreitada "Pavimentação de Passeios nas Ruas de Cimo de Aldeia e Professora Bernardina – Pigeiros – Santa Maria da Feira"----------

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe adjudicada a Mário Teixeira Soares. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto supramencionado, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças.----------

14 – Hasta Pública para concessão de uso privativo de área do domínio público com Quiosque, sita na Rua Dr. Manuel Laranjeira, na cidade de Santa Maria da Feira ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 4 de junho de 2015, do seguinte teor: ---------

"Considerando o interesse manifestado por parte de vários munícipes na instalação de quiosques em espaços públicos, os quais podem contribuir para a dinamização do comércio local.----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Autorizar a concessão do uso privativo de área do domínio público com Quiosque, sita na Rua Dr. Manuel Laranjeira, na cidade de Santa Maria da Feira;----------

2. Aprovar as condições de acesso e funcionamento da hasta pública a

realizar para escolha do concessionário; ----------

3. Aprovar o regulamento que fixa as condições da referida concessão;--

4. Nomear a Comissão para dirigir a hasta pública, constituída pelos seguintes elementos: ----------

- Presidente: Vereadora Helena Portela; ----------
- Vogal: Vereador Eduardo Cavaco;----------
- Vogal: Ana Santos; ----------

Sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques, como substituto do Presidente, e Susana Araújo. ----------

5. Que seja designado o dia 01-07-2015, pelas 10:00 horas para a realização da hasta pública.)" ----------

Acompanha a proposta supratranscrita as condições de acesso e de funcionamento da hasta pública em epígrafe, do seguinte teor: ----------

"Condições de Acesso e de Funcionamento da Hasta Pública com vista à Adjudicação do Contrato de Concessão de Uso Privativo de Área do Domínio Público com Quiosque, sito na Rua Dr. Manuel Laranjeira, na Cidade de Santa Maria da Feira. ----------

1. Entidade Adjudicante - Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República; ----------

2. Procedimento - Hasta Pública com vista à adjudicação do contrato de concessão de uso privativo de área do domínio público com instalação de Quiosque, na Rua Dr. Manuel Laranjeira, na cidade de Santa Maria da Feira para o exercício da(s) atividade(s) prevista(s) no regulamento da concessão; ----------

3. Local de instalação: O local de instalação do Quiosque deverá

respeitar o perímetro definido na planta anexa ao regulamento da concessão, não sendo admitida a sua implantação, ainda que parcial, para além dos limites nela assinalados, sendo a área máxima de implantação autorizada até 10m²; ----------

4. Prazo: O prazo da concessão é de 5 anos, com possibilidade de renovação por períodos de 1 ano, até ao máximo de 2; ----------

5. O valor a pagar pela concessão é o valor que resultar da hasta pública, sendo de 250 € o valor base de licitação; ----------

a) Ao valor da concessão acrescerá o valor previsto no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas não Urbanísticas em vigor no Município de Santa Maria da Feira para a concessão das licenças de ocupação de espaço público, o qual será pago mensalmente e será atualizado anualmente de acordo com o coeficiente de atualização anual das rendas; ----------

6. As propostas deverão ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, instruídas com os documentos de identificação, memória descritiva relativo ao ramo de comércio bem como memória descritiva do projeto do Quiosque a instalar; ----------

7. A data limite para apresentação das propostas será até às 17:00 horas do dia útil imediatamente anterior à data da realização da hasta pública, podendo as mesmas ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal (Divisão de Administração Geral); ------

8. A hasta pública realizar-se-á no dia 1 de julho de 2015, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República;----------

9. Serão admitidos a intervir na hasta pública os interessados ou os seus representantes, devendo, neste último caso, declarar em que qualidade intervêm e apresentar documentos comprovativos dos poderes de representação; tratando-se de pessoas coletivas, deverão ainda ser comprovados os poderes para licitar; ----------

10. Os interessados deverão fazer prova da sua situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições, impostos e segurança social;----------

11. A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada;----------

12. O valor mínimo de cada lanço é fixado em 25,00 € (vinte e cinco euros); ----------

13. A licitação é verbal e termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto; ---

14. Terminados os procedimentos enumerados, a concessão de uso privativo de área do domínio público com Quiosque é adjudicada pela Comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado;----------

15. No final da praça será elaborado o respetivo auto de arrematação que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário;

16. Pode não haver lugar à adjudicação quando haja fundados indícios de conluio entre os proponentes ou se se verificar qualquer irregularidade que afete irremediavelmente o procedimento ou o seu

resultado; ----------

17. O adjudicatário pagará ao concedente o valor da arrematação no ato da adjudicação; ----------

18. Na data da assinatura do contrato, o adjudicatário pagará, nos termos estabelecidos no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas não Urbanísticas, o valor fixado para o primeiro mês da concessão; ----------

19. A ocupação terá o seu início a partir da data da assinatura do respetivo contrato de concessão;----------

20. Os pagamentos mensais seguintes deverão ocorrer até ao dia 08 (oito) do mês a que disser respeito, ou no dia útil imediato;----------

21. Depois de celebrado o contrato de concessão de uso privativo de ocupação de espaço público, a falta de pagamento das mensalidades previstas, durante três meses consecutivos, e o não cumprimento das demais obrigações contratuais, confere ao Município de Santa Maria da Feira o direito de resolução do contrato de concessão, sem prejuízo de outras sanções contratual ou legalmente aplicáveis; ----------

22. No caso de a praça ficar deserta, e durante os seis meses subsequentes à realização da Hasta Pública, poderá ser adjudicada a concessão, através de procedimento de ajuste direto, ao primeiro interessado que manifestar interesse na concessão de uso privativo de área do domínio público com Quiosque, desde que cumpra todas as condicionantes definidas no procedimento da hasta pública e no regulamento da concessão. ----------

23. As peças que compõem, o procedimento, designadamente o

regulamento da concessão, poderão ser consultadas nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal (Divisão de Administração Geral) todos os dias úteis durante as horas de expediente, ou seja, das 09h00 às 17h00." ----------

Acompanham também a proposta supratranscrita o regulamento a que a mesma se refere, bem como a planta de localização, documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

15 – Desafetação de 3 parcelas de terreno, do domínio público municipal, para o domínio privado do Município de Santa Maria da Feira, na freguesia de Santa Maria de Lamas----------

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 9 de junho de 20915, do seguinte teor:----------

"Serve a presente para propor ao Executivo Municipal:----------

Instaurar o competente procedimento administrativo para a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Santa Maria da Feira, de três parcelas de terreno sito na freguesia de Santa Maria de Lamas, deste concelho. As áreas propostas desafetar, não implicam qualquer prejuízo para a circulação local por serem desnecessárias ao fim previsto, domínio público - caminhos, tornaram-se por isso áreas abandonadas, sem qualquer utilidade para que este

Município as mantenha naquela dominialidade. ----------

As parcelas de terreno a desafetar têm as seguintes características e localização constantes das plantas em anexo: ----------

Primeira - Parcela com a área de 91,00 m², sita no lugar de Chão do Monte, freguesia de Santa Maria de Lamas, deste concelho, confronta do norte, sul e poente com Município de Santa Maria da Feira e do nascente com Américo Monteiro Gonçalves, corresponde a parte de um caminho público, sem uso como tal, omisso na matriz e na Conservatória do Registo Predial; ----------

Segunda - Parcela com a área de 148,00 m², sita no lugar de Chão do Monte, freguesia de Santa Maria de Lamas, deste concelho, confronta do norte com Município de Santa Maria da Feira, sul com Município de Santa Maria da Feira e arruamento, do nascente com caminho e do poente com Arruamento, corresponde a parte de uma área cedida ao domínio público Municipal, a desanexar do prédio inscrito na respetiva matriz predial Urbana sob o artigo 2141 (anterior artigo 351 R - parte) e do descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1300/, de Santa Maria de Lamas; ----------

Terceira - Parcela com a área de 7,00 m², sita no lugar de Chão do Monte, freguesia de Santa Maria de Lamas, deste concelho, confronta do norte com caminho e Município de Santa Maria da Feira, do sul e poente com arruamento e do nascente com Américo Monteiro Gonçalves, corresponde a parte de uma área cedida ao domínio público Municipal, a desanexar do prédio inscrito na respetiva matriz predial Urbana sob o artigo 2140 (anterior artigo 379 R - parte) e do descrito na

competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1299/ de Santa Maria de Lamas. ----------

Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Em Anexo: 03 Plantas Topográficas." ----------

Acompanham a proposta supratranscrita as plantas a que a mesma se refere – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. ----------

O vereador António Bastos interveio dizendo que não é justificado o objetivo da desafetação, pelo que não sabe se é para dar, se é para vender, se é para alienar em hasta pública as parcelas de terreno em causa. ----------

O Sr. Presidente respondeu dizendo que para dar nunca será, que presume que as parcelas de terreno em questão interessarão, no máximo, a quem tem terrenos contíguos. ----------

O vereador José Manuel Oliveira interveio fazendo sobressair que, neste momento, só está em cima da mesa a proposta de desafetação do domínio público e que, num momento posterior, será presente à Câmara um negócio com proprietários confinantes, sobre o qual a Câmara terá oportunidade de se debruçar. ----------

O vereador António Bastos concluiu dizendo que solicitava ao vereador José Manuel Oliveira que não se esquecesse de um relatório de peritagem, de avaliação das parcelas em questão, ao que o vereador José Manuel Oliveira respondeu que será feito, como é hábito. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,

por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cuja tramitação é cometida ao Pelouro de Administração e Finanças.----------

Os vereadores, Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. ----------

16 – Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e Lídia Maria Teixeira Gomes Couto e Carlos Fernando Neves Couto (Deliberação de 15/12/2014) - Alteração à minuta----------

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 9 de junho de 2015, do seguinte teor:---------

"Proponho à Ex.ma Câmara, que aprove a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e Lídia Maria Teixeira Gomes Couto e Carlos Fernando Neves Couto, com as alterações efetuadas nos termos da informação anexa (C.I. n.º 022/2015 - Sogp), alterando-se assim, nesta parte, a deliberação tomada em reunião ordinária de 15/12/2014."----------

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de compra e venda em epígrafe: ----------

"Contrato-Promessa de Compra e Venda ----------

Entre ----------

Helena Maria de Sá Portela, na qualidade de Vereadora em regime de permanência do Pelouro de Administração e Finanças, em

representação, do Município de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501157280, como Promitente Vendedor; ----------

E ----------

Lídia Maria Teixeira Gomes Couto, portador do Bilhete de Identidade n.º (espaço em branco) emitido em (espaço em branco) pelos SIC (espaço em branco), com o NIF n.º 143176480 e Carlos Fernando Neves Couto, portador do Bilhete de Identidade n.º (espaço em branco) emitido em (espaço em branco) pelos SIC (espaço em branco), com o NIF n.º 156913542, casados um com o outro no regime de adquiridos, ambos residentes na Rua da Nave, n.º 405, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, Promitentes Compradores; ----------

É celebrado de boa-fé o presente contrato-promessa de compra e venda que se regerá pelo constante das cláusulas seguintes, que todos aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir: ----------

Cláusula Primeira ----------

O Promitente Vendedor é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios:----------

a) Prédio rústico, situado em Telhada, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1004 e descrito na competente Conservatória sob o n.º 952/, de Lourosa, atualmente com a área de 1612,00 m^2; ----------

b) Prédio rústico, situado em Telhada, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 983 e descrito na competente Conservatória sob o n.º 903/, de Lourosa, atualmente com a área de 190,00 m^2;----------

c) Prédio rústico, situado em Telhada, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 982 e descrito na competente Conservatória sob o n.º 1145/, de Lourosa, atualmente com a área de 435,00 m²;----------

d) Prédio rústico, situado em Telhada, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 981 e descrito na competente Conservatória sob o n.º 775/, de Lourosa, atualmente com a área de 502,00 m². ----------

Cláusula Segunda ----------

1. Pelo presente contrato-promessa, o Promitente Vendedor promete vender aos Promitentes Compradores, e estes, reciprocamente prometem comprar-lhe, os prédios identificados na cláusula primeira, pelos valores de € 23.500; € 2.800; € 6.350; e € 7.350, respetivamente, perfazendo um total de € 40.000 (quarenta mil euros). ----------

2. O referido preço de € 40.000 será pago pelos segundos outorgantes ao primeiro outorgante, na data da outorga da escritura pública de compra e venda. ----------

Cláusula Terceira----------

1. A referida alienação operar-se-á, sem precedência do procedimento de hasta pública, pelo procedimento de ajuste direto, atenta à prossecução de fins de interesse público, bem como atenta a seguinte circunstância: os prédios, por si só, não têm autonomia, não têm capacidade construtiva, nem valor de mercado significativo. ----------

2. Os prédios destinam-se a serem anexados ao prédio confinante, propriedade dos segundos outorgantes, inscrito na matriz predial

urbana da freguesia de Lourosa sob o artigo 3707 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2229/ de Lourosa, prédio este sujeito ao ónus de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, conforme ap. 4 de 2004/12/09. ----------

3. Os prédios prometidos vender, estão sujeitos ao ónus de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, exatamente nas mesmas condições e termos a que está sujeito o prédio, ao qual vão ser anexados. ----------

Cláusula Quarta ----------

1. A escritura de compra e venda ou documento particular autenticado, será outorgado logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o ato e terá lugar no local que para o efeito venha a ser indicado pelo primeiro outorgante. ----------

2. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública/documento particular autenticado compete ao primeiro outorgante, o qual deve avisar, por meio de carta registada com aviso de receção, a representada dos segundos outorgantes com antecedência mínima de 10 dias. ----------

O presente contrato-promessa de compra e venda é feito em duplicado, e por ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os contraentes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

Instrui ainda o processo a informação da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, subscrita pela Coordenadora Técnica Amélia Pais, datada de 9 de junho de 2015. ----------

O vereador António Bastos interveio referindo que os vereadores do Partido Socialista têm dúvidas relativamente a esta alteração à minuta, dizendo que a minuta inicial previa a criação de uma unidade empresarial, tendo essa construção 2739 m², o que foi retirado da minuta que está agora a discussão. ----------

O vereador José Manuel Oliveira informou que a alteração decorre do facto de a minuta do anterior contrato inicial se referir a aumento de logradouro, quando não poderia ser, por o edifício ainda não estar construído, pelo que a Câmara tem de vender os artigos separadamente e, só depois, podem ser anexados. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a minuta de alteração ao contrato-promessa de compra e venda supratranscrita, cuja tramitação é cometida ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

Os vereadores, Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira votaram contra. ----------

17 – Concurso público para fornecimento de "Serviços de segurança e vigilância para vários edifícios do Município de Santa Maria da Feira" ----------

- Ratificação de Despacho ----------

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 1 de junho de 2015, do seguinte teor: ---------

"Considerando a comunicação interna apresentada pela Divisão de Contratação Pública e a necessidade urgente na correção do conteúdo do programa de concurso referido em epígrafe, proponho à Câmara a ratificação do despacho em anexo." ----------

É do seguinte teor o despacho a que se refere a proposta supratranscrita, exarado em 29 de maio de 2015:----------

"No uso das competências que me foram delegadas, por despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de outubro de 2013 e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado o artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos aprovado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, e face a necessidade urgente, imperiosa e inadiável, de ser corrigido o conteúdo do programa de concurso, de acordo com a informação técnica em anexo, no contexto da tramitação do concurso público, com publicidade internacional para contratação de "Serviços de Segurança e Vigilância para vários Edifícios do Município de Santa Maria da Feira", determino que se proceda à correção das peças, tendo como justificação a argumentação expressa na informação em anexo.----------

À Camara para ratificação." ----------

Acompanha também a proposta supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 29 de maio de 2015.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito.----------

18 – Prestação de serviços diversos por ajuste direto regime

simplificado ----------

- Emissão de parecer prévio ----------

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 8 de junho de 2015, do seguinte teor: ----------

"Considerando a comunicação apresentada pela Divisão de Contratação Pública, proponho à Câmara para emissão de parecer prévio positivo, para os processos de aquisição de prestação de serviços diversos, por ajuste direto regime simplificado, que constam do documento em anexo." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 8 de junho de 2015, do seguinte teor: ----------

"Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do número 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, aplicável à Administração Local, assim cumpre solicitar que seja submetido, a superior deliberação do Executivo Municipal, a emissão de parecer prévio positivo, para os processos de aquisição de Prestações de Serviços Diversos por Ajuste Direto Regime Simplificado, resumidos em quadro anexo, nos termos do enquadramento legal abaixo enunciado e tendo com base a documentação que segue em anexo. ----------

Nas Autarquias Locais, este parecer é da competência do órgão

executivo, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015). ----------

O referido parecer prévio obedece aos termos e tramitação definidos na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, aplicável à Administração Local, sendo instruído com os seguintes elementos: ----------

a) Descrição do contrato e do seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;----------

b) Declaração de cabimento orçamental; ----------

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;----------

d) Aplicação de redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro e nos termos dos números 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015)." ---------

Acompanha a informação supratranscrita o quadro a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----------

Instruem o processo as respetivas informações de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A vereadora Susana Correia questionou a que se refere o serviço de segurança em diversas instalações, a prestar pela empresa SCUREV – Segurança, Consultoria e Formação, Lda.----------

A vereadora Helena Portela respondeu que, de momento, não tinha presente essa informação, mas que esclareceria na próxima reunião. ---

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ---------
Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. ----------

19 – Procedimento "Reparação do gerador de apoio à rede do Europarque" ----------

- Emissão de parecer prévio ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 4 de junho de 2015, do seguinte teor: ---------
"Considerando a comunicação apresentada pela Divisão de Contratação Pública, proponho à Câmara a emissão de parecer prévio positivo, para o procedimento de concurso referido em epígrafe, conforme consta da documentação em anexo." ----------
Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 3 de junho de 2015, do seguinte teor: ----------
"Nos termos do artigo 75.° da Lei n.° 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de Prestação de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do número 1 do artigo 2.° da Portaria n.° 149/2015, de 26 de maio, aplicável à Administração Local,

assim cumpre solicitar que seja submetido, a superior deliberação do Executivo Municipal, a emissão de parecer prévio positivo, para o processo de concurso: "Reparação do gerador de apoio à rede do Europarque", nos termos do enquadramento legal abaixo enunciado e tendo com base a documentação que segue em anexo. ----------

Nas Autarquias Locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015). ----------

O referido parecer prévio obedece aos termos e tramitação definidos na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, aplicável à Administração Local, sendo instruído com os seguintes elementos: ----------

a) Descrição do contrato e do seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;----------

b) Declaração de cabimento orçamental; ----------

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;----------

d) Aplicação de redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos termos dos números 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, (Orçamento de Estado para 2015)."---------

Acompanha, igualmente, a proposta supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 27 de maio de 2015, do seguinte teor: ----------

"Justificacão da Necessidade: ----------

Tendo em consideração que no D/L n.º 46/2015, de 9 de abril, foi identificado o Município de Santa Maria da Feira como a entidade pública com vocação e condições para assegurar o futuro do Europarque, no respeito pelos objetivos para os quais a infraestrutura foi inicialmente criada, e que foi já concessionada a exploração do referido complexo ao Município, cumpre que o município assegure com a máxima celeridade algumas necessidades mínimas, ao funcionamento da infraestrutura, onde se inclui a "Reparação do gerador de apoio à rede do Europarque", sendo este um instrumento essencial à gestão do edifício e das atividades e eventos lá realizados. ----------

Assim, vimos solicitar a necessária autorização superior para a abertura de um procedimento de aquisição por ajuste direto para a contratação de serviços de reparação do gerador de apoio à rede do Europarque. ----

Tipo de Procedimento a Adotar: ----------

O tipo de procedimento é por Ajuste Direto Regime Geral de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 20.º D.L n.º 18/2008, de 29 de janeiro: ----------

A opção pelo ajuste direto, a uma única entidade, é justificada pelo facto de, por motivos técnicos, a entidade a consultar, sendo a entidade que dava assistência ao equipamento, no passado, e tendo o conhecimento técnico do histórico do equipamento, ser a mais adequada à prestação do serviço com garantias de sucesso na intervenção. ----------

Objeto e Descrição da Aquisição: ----------

O objeto da aquisição é a contratação da prestação de serviços de

reparação do gerador de apoio à rede do Europarque. ----------

A prestação de serviços consiste no fornecimento e aplicação de peças, que estão danificadas impedindo o funcionamento do equipamento.-----

Descrição do Fornecimento e Serviço	Quantidade
Reparação da Bomba injetora	1
Injetores	12
Actuador	1
Juntas T.V.	12
Juntas injetor	12
Filtros gasóleo	2
Óleo	130
Anticongelante	65
Filtros óleo	4
Filtros óleo	2
Filtros água	4
Material de apoio Limpeza	1

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:----------

Considerando o serviço em causa, o Município não dispõe de meios humanos/técnicos, disponíveis capazes, para a realização dos serviços agora solicitados. ----------

Verificação do Exigido na alínea a) no n.º 6 do artigo 75.º da LOE:-------

A prestação de serviço não se trata de trabalho subordinado e é prestada por uma entidade coletiva. ----------

Redução Remuneratória:----------

Não será aplicada qualquer redução remuneratória, pois não existe qualquer contrato, vigente em 2014, a celebrar ou a renovar, com idêntico objeto.----------

Condições Base do Procedimento: ----------

Preço Base previsto - O valor base previsto é de 16.233,77 €, mais IVA.-

Prazo Geral do contrato - 60 dias. ----------

Condições de pagamento - 60 dias.----------

Fornecedor a Consultar:----------

Powerserv, Lda. ----------

Av. Serpa Pinto, 534 3.° Matosinhos ----------

nuno.bastos@powerserv.pt ----------

mario.santos@powerserv.pt----------

NIF: 513298371."----------

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

O vereador Eduardo Cavaco disse que tinha questionado, oportunamente, a vereadora Helena Portela sobre o assunto em discussão porque tinha achado o valor para a reparação em causa muito elevado, referindo que, entretanto, soube que o gerador já estava avariado e sem funcionar há alguns anos. ----------

Disse considerar que era uma irresponsabilidade, por parte da AEP – Associação Empresarial de Portugal, gerir uma infraestrutura como o Europarque sem um gerador, o qual é parte fundamental daquela infraestrutura, acrescentando que, quando o material não é reparado atempadamente, posteriormente são necessárias reparações em cadeia,

primeiro, dos injetores, depois dos segmentos, depois das juntas da colaça, pelo que uma reparação tardia custa mais dinheiro.----------

O vereador Eduardo Cavaco concluiu dizendo que o facto de aquele equipamento estar avariado é uma vergonha até para o concelho de Santa Maria da Feira, referindo que percebe a importância de pôr o gerador a funcionar pois a Câmara cairia no descrédito se, durante a realização de uma sessão ou de um evento de vulto, de um momento para o outro houvesse uma falha de energia, reforçando o entendimento de a AEP ter estado muito mal ao não ter reparado o gerador. ----------

O Sr. Presidente referiu querer dar nota de que, quando se percebeu que o gerador não estava operacional, imediatamente houve a preocupação de pô-lo operacional porque, como tinha dito o vereador Eduardo Cavaco, se houvesse uma falha de energia no decorrer de um grande evento, a Câmara perdia toda a credibilidade.----------

Disse que acresce que o Europarque está a ter uma dinâmica de procura interessante, estando até a superar as expectativas, porque havia a ideia generalizada de que o Europarque estava fechado. Referiu que as notícias que têm surgido, agora, de que o Europarque está a ser gerido pela Câmara, têm motivado alguma procura e tem havido uma série de eventos, fazendo notar que o Executivo Permanente tem procurado, de todas as maneiras possíveis, potenciar a utilização daquele equipamento, conseguindo atrair vários eventos para aquele espaço, dando alguns exemplos.----------

O Sr. Presidente concluiu referindo que espera que se comece a transmitir a imagem de que o Europarque funciona bem.----------

O vereador António Bastos interveio referindo que o que está em causa relativamente ao assunto em discussão é que, aquando da aprovação da aceitação do acordo de cedência à Câmara da gestão do Europarque, os vereadores do Partido Socialista chamaram a atenção para a necessidade de haver inventário do Europarque, com as existências e as necessidades de investimento, dizendo que nunca obtiveram resposta a estas questões.----------

Disse que a Câmara tomou posse do Europarque de uma forma à Lagardère, frisando que é este o termo, e acrescentou que, agora, a Câmara está a ter a consciência dos custos e a pagar a fatura daquilo que, se calhar, devia ser o Estado ou até a própria AEP a assumir. ------

O Sr. Presidente disse que sempre lhe pareceu que toda a gente, e que não tinha grandes dúvidas que mesmo o Partido Socialista, concorda que a Câmara tenha assumido a gestão do Europarque, fazendo notar que havia, por parte de todos, a perfeita consciência de que seria necessário fazer investimentos, dizendo que a reparação do gerador é um deles e que vai haver mais, dando como exemplo os arruamentos de acesso e alguns equipamentos interiores que terão necessidade de manutenção e conservação. ----------

O Sr. Presidente concluiu referindo que o objetivo é que a receita que o Europarque vier a gerar, permita cobrir os custos de manutenção daquele espaço, comentando que é esse o objetivo e a esperança, frisando contudo que nunca teve dúvidas que irão surgir outras situações de necessidade de intervenção. ----------

O vereador Mário Oliveira interveio dizendo que, concretamente sobre o

assunto em causa, trata-se novamente de um ajuste direto com recurso apenas a uma entidade, referindo que acompanha o processo uma justificação que menciona que a empresa a quem é proposto contratar o serviço tem conhecimento técnico e histórico do equipamento. ----------

Fez notar que, apesar disso, tinha agora conhecimento que o equipamento já não trabalha há cinco anos, mas que era de opinião que esta justificação não é, por si só, justificativa de ser consultada apenas esta entidade, até porque a descrição do serviço é bastante clara.--------

O vereador Mário Oliveira concluiu dizendo que o sentido de voto dos vereadores do Partido Socialista é contra na lógica do que vem sucedendo nestas matérias relativas a ajustes diretos com recurso a apenas uma entidade, e não pela questão da necessidade, ou não de reparar a peça.----------

O vereador Eduardo Cavaco disse que o seu sentido de voto é a favor porque tinha pedido algumas explicações à vereadora Helena Portela que esclareceu as suas dúvidas, notando que tinha muita experiência na área e que, quando a manutenção de certos equipamentos é feita por uma determinada empresa, não se deve mudar, dizendo ainda que a Câmara não ganharia nada ao contratar outra empresa porque existe um histórico de manutenção e reparações realizadas, e por se tratar de um equipamento muito sensível. ----------

Submetido o assunto a votação, verificou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a

tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ---------
Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira votaram contra.----------
O vereador Mário Oliveira fez a seguinte declaração de voto: ----------
"Apesar do ajuste direto como procedimento de contratação de bens, serviços e empreitadas prever que se possa proceder à consulta de apenas uma entidade, verifica-se que tal procedimento deve ser evitado numa lógica de prossecução do melhor interesse público, nomeadamente no que diz respeito à obtenção dos melhores preços de mercado e também no que diz respeito à livre concorrência entre empresas e prestadores de serviços que queiram ser eventuais parceiros da Câmara Municipal. ----------
Esta mesma posição é amplamente corroborada pela Inspeção-Geral de Finanças no âmbito da promoção da transparência na contratação pública. ----------
Mais acrescento que com o simples facto de se convidar pelo menos três empresas em cada ajuste direto estaria dessa forma a proceder-se à salvaguarda do erário público e da transparência. ----------
Por tudo o que atrás foi exposto bem como pelo facto do Executivo Permanente recorrer de forma habitual a ajustes diretos com convite a apenas uma entidade, votamos contra qualquer procedimento que assim continue a ser conduzido".----------
O vereador Eduardo Cavaco fez a seguinte declaração de voto em seu nome e da vereadora Isabel Machado: ----------
"Votámos a favor porque entendemos, pelo histórico do equipamento,

que são equipamentos muito sensíveis, é do meu entendimento, por experiência que eu tenho de toda uma vida a trabalhar com equipamentos desses e outros maiores do que esse, entendo que a Câmara não beneficiava nada, e porque, aliás, a lei assim o permite, haver os ajustes diretos, a Câmara não beneficia nada em ter outro fornecedor que não aquele que tem o histórico, por isso, nós votámos a favor". ----------

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:----------

"Votámos a favor porque, como não poderia ser de outra forma, somos rigorosos no cumprimento estrito da lei e porque o interesse público deste serviço está claramente explicitado na razão porque se contrata a empresa que é detentora do know-how do funcionamento do equipamento, e porque pensamos que defendemos o interesse público melhor entregando o serviço a quem conhece o equipamento".----------

20 – Procedimento "Diretor Técnico da exploração das Termas das Caldas de S. Jorge" ----------

- Emissão de parecer prévio ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 29 de maio de 2015, do seguinte teor: ---------

"Considerando a comunicação apresentada pela Divisão de Contratação Pública, proponho à Câmara a emissão de parecer prévio positivo, para o procedimento de concurso referido em epígrafe, conforme consta da documentação em anexo." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Chefe da

Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 29 de maio de 2015, do seguinte teor:----------

"Nos termos do artigo 75.° da Lei n.° 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de Prestação de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do número 1 do artigo 2.° da Portaria n.° 149/2015, de 26 de maio, aplicável à Administração Local, assim cumpre solicitar que seja submetido, a superior deliberação do Executivo Municipal, a emissão de parecer prévio positivo, para o processo de concurso: "Diretor Técnico da exploração das Termas das Caldas de S. Jorge", nos termos do enquadramento legal abaixo enunciado e tendo com base a documentação que segue em anexo. -----

Nas Autarquias Locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.° 12 do artigo 75.° da Lei n.° 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015). ----------

O referido parecer prévio obedece aos termos e tramitação definidos na Portaria n.° 149/2015, de 26 de maio, aplicável à Administração Local, sendo instruído com os seguintes elementos: ----------

a) Descrição do contrato e do seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;----------

b) Declaração de cabimento orçamental; ----------

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;----------

d) Aplicação de redução remuneratória, nos casos previstos no n.° 1 do

artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos termos dos números 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, (Orçamento de Estado para 2015)."---------

Acompanha, igualmente, a proposta supratranscrita a informação do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, datada de 19 de maio de 2015, do seguinte teor: ----------

"Justificação da Necessidade: ----------

Considerando a obrigação legal, imposta pelo DL n.º 86/90, de 16 de março, associada a concessão, ao Município de Santa Maria da Feira, da exploração de águas Minerais naturais concretizada pela exploração das Termas das Caldas de São Jorge, e tendo em consideração que a execução do contrato atual, para o serviço em causa, se encontra em fase final solicita-se que seja elaborado um procedimento de contratação de serviços, nos termos abaixo, para a contratação de "Diretor técnico das Termas das Caldas de São Jorge."----------

Objeto da Aquisição: ----------

Contratação de prestação de serviços de um Diretor Técnico para a exploração das Termas das Caldas de São Jorge.----------

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:----------

O tipo de procedimento é por concurso público de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro.---------

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:----------

Considerando a especificidade e complexidade do serviço em causa, o Município não dispõe de meios humanos/técnicos especializados

disponíveis para a realização dos serviços solicitados. ----------

Verificação da Alínea a) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014: ---

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado. ----------

Redução Remuneratória: ----------

O valor base do procedimento já inclui a taxa de redução remuneratória nos termos legais. ----------

Descrição Técnica da Aquisição: ----------

Requisitos: ----------

As funções de Diretor Técnico apenas poderão ser desempenhadas por um profissional que: ----------

a) Possua diploma do ensino superior politécnico ou equivalente ou curso superior, de especialidade adequada. ----------

b) Tenha idoneidade técnica e disponibilidade para o desempenho do cargo. ----------

Funções: ----------

1) Assegurar que todas as atividades de prospeção, pesquisa e captação decorrem no mais estrito respeito do que são as boas práticas e em consonância com o acordado com a tutela (DGEG). ----------

2) Garantir que a exploração do recurso Hidromineral é feita apenas com base nas captações reconhecidas pela tutela para o efeito.----------

3) Caucionar que a exploração do recurso Hidromineral é feita de acordo com o plano de exploração aprovado pela Tutela. ----------

4) Confirmar que as condicionantes do perímetro de proteção em vigor são respeitadas.----------

5) Preparar toda a documentação necessária para dar resposta às entidades que por algum motivo interpelem o concessionário em questões que possam ter impacto sobre o recurso Hidromineral. ---------

6) Garantir o total cumprimento do DL n.º 86/90, de 16 de março. ------

Condições Base do Procedimento: ----------

Preço Base previsto - O valor base previsto é de 21.384,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.----------

Prazo Geral do contrato - O prazo será de 36 meses.----------

Condições de pagamento - 60 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. ----------

Local de execução do serviço - Edifício das Termas das Caldas de São Jorge."----------

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

Assembleia Municipal/Sessão Ordinária de 9 de junho de 2015------

A Câmara tomou conhecimento, através de fotocópia do ofício n.º 6873, de 5 de junho de 2015, disponibilizada, conjuntamente com os documentos desta reunião, a todos os membros, do aditamento à Ordem do Dia da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira realizada em 9 de junho de 2015.----------

Resumo diário de tesouraria----------

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria distribuído, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 12 de junho de 2015, no valor de 15.222.328,19 €. ----------

Listagem dos pagamentos efetuados ----------

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados, no valor total de 1.293.428,09 €. ----------

Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados -----

Para conhecimento de todos os membros da Câmara foi disponibilizada, na reunião, listagem de processos de urbanização e edificação respeitante ao período de 13/05/2015 a 08/06/2015. ----------

Aprovação do texto das deliberações em minuta ----------

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. ----------

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 20 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata. ----------

E eu, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a fiz lavrar e assinei. ----------

Maria Isabel Soares Campos e Sousa